



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Convite, licitação e contratação regida pela Lei Estadual nº 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com a Lei Estadual nº 16.841 de 28 de junho de 2011 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.706, de 21 de setembro de 2011, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

1. PREÂMBULO

1.1 MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO: Convite, menor preço, licitação e contratação em regime de empreitada por preço global.

1.2. OBJETO: I- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões; II- Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP; III- Elaboração de Projeto Específico de Implantação Elétrica, Cabine de Transformação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC. Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Existentes, conforme relações e descrições constantes nos ANEXOS 01, 02, 03 e 04 e endereços abaixo:

[Casa de Custódia de Piraquara - CCP](#)

Avenida das Palmeiras s/n- Piraquara / PR
Fone: (41) 3589-8300, 3589-8304 - Fax: (41) 3589-8308
CEP: 83301-970 - E-mail: cot@depen.pr.gov.br
Diretora: Irecilse Drongek
Vice-Diretor: Gustavo Almeida Prado

[Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC](#)

Rodovia BR-277 - KM 579 - Área Industrial - Cascavel / PR
Fone: (45) 3902-4300 - Fax: (45) 3219-4313
CEP: 85818-560 - Caixa Postal 10 - E-mail: pic@depen.pr.gov.br
Diretor: André Luis Romera
Vice-Diretor: Edson Pereira de Souza



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

Os projetos deverão atender o seguinte:

- Os arquivos de desenhos deverão seguir padrão de apresentação da SEIL e ser entregues em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais e Relatórios em WORD ou compatível, planilhas em EXCEL ou compatível, em mídia eletrônica;
- Fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite e três mídias eletrônicas dos projetos e memoriais (no formato de folha A4), assinados, juntamente com suas respectivas ART's e/ou RRT's;
- Deverão atender ao Manual de Apresentação de Projetos da SEIL;
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite e em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia da **SEJU**.

Serviços a serem contratados:

ITEM 1. Projetos Estruturais Complementares e respectivos Orçamentos:

✓ **Projeto Executivo Estrutural, contendo:**

- Dimensionamento e detalhamento da estrutura metálica necessária para os Módulos Padrões (Recepção-Revista / 167 / 167 PIC / 127 / 98 / 98 ESPELHADO), compreendendo estrutura de cobertura, pisos, telas de solários, etc.;
- Detalhamento da forma de execução das junções que se fizerem necessárias entre as estruturas metálicas projetadas, bem como entre estas e as estruturas de concreto previstas nos Módulos Padrões e nas Circulações Cobertas;
- Compatibilização com os demais elementos estruturais dos Módulos Padrões/SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
- Atendimento aos dispositivos legais e normas técnicas pertinentes ao caso;
- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos respectivos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
- ART dos respectivos serviços.

✓ **Orçamentos dos Projetos Estruturais Complementares, contendo:**

- Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sitio eletrônico: www.infraestrutura.pr.gov.br), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;
- O arquivo do orçamento dos Projetos estruturais Complementares deverá ser apresentado separadamente por Módulo Padrão (Recepção-Revista / 167 / 167 PIC / 127 / 98 / 98 ESPELHADO)
- Folha resumo;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;
- Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;
- ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

ITEM 2. Sondagem, Projetos Específicos de Implantação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP:

- ✓ **Relatório de Visita Técnica à Casa de Custódia de Piraquara/CCP, contendo:**
 - Relato de visita técnica a ser realizada na CCP (empresa contratada agendar previamente com a equipe da SEJU/ATA), contemplando levantamento dos dados existentes pertinentes e necessários ao desenvolvimento dos projetos em contratação;
 - Relatório fotográfico do constatado “in loco”.
- ✓ **Sondagem Geológica à Percussão e Laudo de Fundações, contendo:**
 - Serviços de Sondagem à Percussão e Laudo de Fundações executados em conformidade com os critérios, instruções e especificações da SEIL/PRED, com os dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso, em especial a NBR 6484;
 - O número de perfurações a ser executado é de 10 furos e a profundidade mínima das mesmas deverá atender ao estabelecido na NBR 6484 (profundidade mínima estimada: 15 metros por perfuração);
 - A localização das perfurações deverá ser previamente discutida com a equipe técnica da SEJU/ATA.
- ✓ **Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria, contendo:**
 - Projeto de Movimentação de Terra, a ser elaborado em conformidade com o Projeto Executivo de Implantação Arquitetônica (a ser fornecido pela SEJU à empresa contratada), demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro da obra, nas áreas a serem anexadas e por lotes (se necessário), por etapas, inclusive com definição dos taludes e contenções de terra, cálculos de volumes de cortes e aterros e distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final. O respectivo projeto deve conter ainda o detalhamento das vias internas (detalhes em plantas, cortes, etc.)
 - Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração do projeto de Terraplanagem/Pavimentação, abrangendo pelo menos os resumos de limpeza e destocamento, resumo dos volumes escavados, distribuídos por categoria, distância média de transporte, DMT, do trecho, fator de contratação dos materiais, localização dos depósitos de materiais excedentes e das áreas de empréstimo e especificação dos materiais empregados na Pavimentação das Vias Internas das Unidades Penais;
 - Memorial de Cálculo apresentando no mínimo a distribuição de transporte resumida, planilha de volumes resumida (cortes e aterros), planilha de áreas de limpeza e destocamento e planilha de graus de empolamento do material utilizado para as áreas de aterro;
 - Seções-tipo representativas que devem ser desenhadas na escala 1:100 ou outra escala estabelecida em comum acordo com a equipe de acompanhamento da SEJU. Devem



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

ainda indicar o detalhamento das banquetas, bermas, taludes de corte e aterro nas diversas situações. Deve-se adotar os modelos dos projetos padrões de geometria;

- Planilha de Quantidades.
- ART dos respectivos serviços.

✓ **Projeto Executivo de Implantação Estrutural, contendo:**

- Indicação da opção de fundação a ser utilizada em cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a ser fornecido pela SEJU à empresa contratada), devidamente complementada (profundidades, cargas, etc.) com base no Projeto Estrutural dos respectivos módulos e no previsto na Sondagem/Laudo de Fundações realizados no terreno definido para esta obra;
- Definição e representação da forma de execução das junções dos Módulos Padrões com as Circulações Cobertas;
- Projeto estrutural/fundações dos seguintes itens específicos da obra: muros previstos (convencionais e de arrimo, quando houver), depósito de lixo, cabina de transformação e reservatório elevado, etc.;
- Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
- Atendimento aos dispositivos legais e normas técnicas pertinentes ao caso;
- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração do projeto de Implantação Estrutural, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
- ART dos respectivos serviços.

✓ **Projeto Executivo de Implantação Hidráulica e de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, contendo:**

- Projeto Executivo de Elementos de Drenagem, Instalações Hidrossanitárias, Águas Pluviais, Água Fria, Água Quente, Esgoto, e de Prevenção de Incêndio, a ser elaborado em conformidade com os Projetos Executivos de cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a serem fornecidos pela SEJU à empresa contratada), de forma a compor conjunto com perfeita integração;
- Previsão de captação e aproveitamento de água de chuva, em conformidade com os critérios, instruções e especificações da SEIL/PRED, com os dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso;
- Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
- Atendimento às demandas específicas de cada Módulo;
- Atendimento às normas técnicas e dispositivos legais pertinentes a cada projeto;
- Memorial Descritivo contendo os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- Memória de Cálculo, Especificação e Relação de Materiais;
- ART dos respectivos serviços;
- Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Sanepar, Corpo de Bombeiros, etc.)

✓ **Projeto Executivo de Implantação Elétrica e Cabine de Transformação, contendo:**

- Projeto Executivo de Luz, Força, Telefonia, Lógica, SPDA, Sonorização, CFTV, Automação e Segurança, a ser elaborado em conformidade com os Projetos Executivos de



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a serem fornecidos pela SEJU à empresa contratada), de forma a compor conjunto com perfeita integração;

- Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
- Atendimento às demandas específicas de cada Módulo;
- Atendimento às normas técnicas e dispositivos legais pertinentes a cada projeto;
- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
- Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
- ART dos respectivos serviços;
- Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Copel, etc.)

✓ **Compatibilização dos Projetos Específicos de Implantação da CCP, contendo:**

- A verificação da inter-relação entre todos os Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/ Complementares / Prevenção de Incêndio e Estrutural) e das suas correlações com os Projetos

Padrões dos Módulos utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica;

- A verificação da inter-relação entre as Planilhas de Serviços, Memoriais, Especificações e Relação de Materiais de cada um dos Projetos de Implantação;

- Apresentação das verificações dos projetos / orçamentos / memoriais / especificações / relação de materiais em:

- **Texto descritivo** em folha A4, de forma clara e organizada, separadamente por projeto (Implantação Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Prevenção de Incêndio e Estrutural), orçamentos, memoriais, especificações, relação de materiais;
- **Arquivo digital**, no qual as referidas interferências devem estar apontadas através de janelas (chamadas com texto);

- RRT e/ou ART dos respectivos serviços.

✓ **Orçamento dos Projetos de Implantação/Cronograma Físico Financeiro da Ampliação da CCP, contendo:**

- Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sitio eletrônico: www.infraestrutura.pr.gov.br), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;

- O arquivo do orçamento dos Projetos de Implantação da Ampliação da CCP deverá ser composto pelos seguintes orçamentos/documentos individualizados, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada:

- Orçamentos dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica. Tais orçamentos serão fornecidos pela SEJU/ATA;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- Orçamentos de cada um dos Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica / Complementares, Hidráulica / Complementares / Estrutural / Prevenção de Incêndio) e do Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria;
- Folha resumo;
- Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada;
- Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;
- Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;
- ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

ITEM 3. Projetos Específicos de Implantação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC:

- ✓ **Relatório de Visita Técnica à Penitenciária Industrial de Cascavel/PIC, contendo:**
 - Relato de visita técnica a ser realizada na PIC (empresa contratada agendar previamente com a equipe da SEJU/ATA), contemplando levantamento dos dados existentes pertinentes e necessários ao desenvolvimento dos projetos em contratação;
 - Relatório fotográfico do constatado "in loco".
- ✓ **Projeto Executivo de Implantação Elétrica e Cabine de Transformação, contendo:**
 - Projeto Executivo de Luz, Força, Telefonia, Lógica, SPDA, Sonorização, CFTV, Automação e Segurança, a ser elaborado em conformidade com os Projetos Executivos de cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a serem fornecidos pela SEJU à empresa contratada), de forma a compor conjunto com perfeita integração;
 - Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
 - Atendimento às demandas específicas de cada Módulo;
 - Atendimento às normas técnicas e dispositivos legais pertinentes a cada projeto;
 - Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
 - Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
 - ART dos respectivos serviços;
 - Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Copel, etc.)
- ✓ **Compatibilização dos Projetos Específicos de Implantação da PIC, contendo:**
 - A verificação da inter-relação entre os projetos em contratação e os demais Projetos de Implantação (Arquitetônica, Hidráulica/ Complementares / Prevenção de Incêndio e Estrutural), bem como suas correlações com os Projetos Padrões dos Módulos utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica;
 - A verificação da inter-relação entre as Planilhas de Serviços, Memoriais, Especificações e Relação de Materiais dos demais Projetos de Implantação;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- Apresentação das verificações dos projetos / orçamentos / memoriais / especificações / relação de materiais em:
 - **Texto descritivo** em folha A4, de forma clara e organizada, separadamente por projeto (Implantação Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Prevenção de Incêndio e Estrutural), orçamentos, memoriais, especificações, relação de materiais;
 - **Arquivo digital**, no qual as referidas interferências devem estar apontadas através de janelas (chamadas com texto);
- RRT e/ou ART dos respectivos serviços.
- ✓ **Orçamento dos Projetos de Implantação/Cronograma Físico Financeiro da Ampliação da PIC, contendo:**
 - Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sitio eletrônico: www.infraestrutura.pr.gov.br), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;
 - O arquivo do orçamento dos Projetos de Implantação da Ampliação da PIC deverá ser composto pelos seguintes orçamentos/documentos individualizados, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada:
 - Orçamentos dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica. Tais orçamentos serão fornecidos pela SEJU/ATA;
 - Orçamentos de cada um dos Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica / Complementares, Hidráulica / Complementares / Estrutural / Prevenção de Incêndio) e do Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria;
 - Folha resumo;
 - Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada;
 - Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;
 - Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;
 - ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

Observações importantes:

- a) Os projetos e orçamentos relacionados com a presente contratação disponíveis na SEJU serão disponibilizados à empresa contratada. Cabe destacar que os projetos e orçamentos disponibilizados não poderão ser alterados. Observada qualquer inconsistência nestes, a contratada deverá formalizar à SEJU;
- b) **Primeiramente** elaborar as compatibilizações dos Projetos objeto desta contratação, **em seguida** sanar as interferências apontadas e, **por último**, elaborar os orçamentos dos citados Projetos de Implantação;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

- c) Variações nas áreas são próprias do desenvolvimento dos serviços de engenharia ora indicados para contratação, por essa razão as possíveis variações não serão consideradas para revisão de valores de contratação;
- d) A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos serviços junto à SEJU.

1.3 - PREÇO MÁXIMO: R\$ 113.026,64 (cento e treze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

1.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS: O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, após entrega e aceite dos serviços pela SEJU.

1.5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço. Se houver necessidade de prorrogação de prazo, o contratado deverá solicitar 10 dias corridos antes do término do prazo contratado.

1.6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

1.7 - REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de empreitada por preço global.

1.7.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

1.7.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

1.7.3. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

1.8 - RECURSOS FINANCEIROS: Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – Obras e Instalações, Fonte 148.

1.9 - LOCAL PARA RETIRADA DO CONVITE, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:

1.9.1. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informação sobre esta Licitação é na sede da SEJU, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n.º 2º andar, Asa



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

C, Paraná, na CPL – cujo horário de atendimento é das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 18:00 (dezoito horas), Fone/Fax (41) 3221-7253 - 3221-7203/3353-4121.

1.9.2. As empresas não convidadas que desejarem retirar o Convite para participar na licitação, deverão obtê-lo nos **sites** www.comprasparana.pr.gov.br (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e www.justica.pr.gov.br

1.10. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a proposta (Envelope nº 01) e documentação (Envelope nº 02) deverão ser entregues Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Centro Cívico, Cep: 80530-915, térreo, ala C, na data de 04/07/13 às 09:30 horas

Para aferição do horário de entrega dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo Relógio da Comissão Permanente de Licitação. Os que forem entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados ao respectivo proponente.

As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.

Todos os avisos pertinentes à presente licitação e o Edital serão publicados na imprensa Oficial e nos **sites** www.comprasparana.pr.gov.br (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e www.justica.pr.gov.br.

1.11. ABERTURA DOS ENVELOPES

A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 01 - “Proposta” 04/07/13 às 09:30 horas, Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Centro Cívico, Cep: 80530-915, térreo, ala C, na presença dos representantes credenciados dos participantes que comparecerem no ato.

Abertos os envelopes contendo as propostas a Comissão Permanente de Licitação avaliará sua conformidade com os requisitos do Convite. Encerrada a fase classificatória serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação observado o item 4.0 do Convite.

1.12. REPRESENTAÇÃO LEGAL

Para participar das sessões da abertura dos envelopes, as empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento com firma reconhecida do signatário, que o identifique como representante da proponente, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

empresa. A firma pode ser reconhecida em cartório ou, no momento da abertura, pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.

1.13. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei nº 15.608/07.

1.14. CONSULTAS

As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Convite deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço da Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Centro Cívico, Cep: 80530-915, 2º andar, ala c ou via e-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br, até dois dias úteis antes da sessão.

Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de correspondência encaminhada por e-mail;

Os estudos e dados complementares existentes nos Arquivos Técnicos da SEJU, estarão à disposição para consulta, devendo os interessados manterem contato com a ATA/SEJU;

Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no item 1.14 deste Convite, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

2.0. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

O Envelope nº 01 – Proposta de Preço, deverá ser apresentado devidamente lacrado e identificado, contendo obrigatoriamente a Carta Proposta, conforme modelo, em uma via, preferencialmente com folha numerada e rubricada, e atendendo os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou digitada, conforme modelo fornecido, em papel timbrado da proponente, datada, com telefone, carimbo ou número da CNPJ/MF e demais dados exigidos;
- b) conter a razão social da proponente, nome e assinatura do titular, ou do representante legal credenciado.
- c) Para as empresas que optarem por participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

aceitou os termos deste Convite;

aderiu integralmente às Condições Gerais de Contratos.

sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

3.0. DOCUMENTOS (ENVELOPE Nº 02)

O Envelope n.º 02 – Habilitação deverá ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, acondicionados em pasta, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

3.1. **Certificado de Registro Cadastral, emitido via Sistema GMS – Gestão de Materiais, e Serviços – DEAM/SEAP, em plena validade (no caso de empresa não convidada).**

3.1.1. Caso o Certificado de Registro Cadastral indique algum documento com prazo de validade já expirado, a proponente deverá anexar ao mesmo o referido documento atualizado e válido na data da entrega dos documentos da licitação, sendo que se a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial do distribuidor judicial da sede ou domicílio da proponente estiver com o prazo de validade expirado, a mesma deverá ser expedida com a antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes da Licitação.

3.1.2. **A empresa convidada** poderá optar pela apresentação da cópia do Certificado do Registro Cadastral, observado o item 3.1.1, ou referente a comprovação de regularidade fiscal e Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentar a documentação exigida no subitem 3.3 e 3.4.

3.1.3. O profissional autônomo convidado poderá optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral, observado o item 3.1.1, ou apresentar documentação exigida no item 3.5.

3.2. Comprovação de habilitação jurídica, limitando-se à:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores **(no caso de empresa convidada e não cadastrada)**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

3.3. Comprovação de Regularidade Fiscal referente ao domicílio ou sede da proponente (**no caso de empresa convidada**), observado o contido no item 3.1, subitem 3.1.2, limitando-se a:

- A) Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- C) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- D) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- E) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- F) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal.
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3.1. Se a proponente participar na qualidade de **microempresa ou empresa de pequeno porte** será adotado o disciplinado no artigo 43 e parágrafo 1º e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.4. Comprovação de qualificação econômica e financeira, limitando-se a:

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega dos envelopes da licitação.

Se a proponente participar na qualidade de **microempresa ou empresa de pequeno porte** será adotado também o disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.5. Comprovação de Regularidade Fiscal do profissional autônomo (no caso de convidada), resumindo-se a:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

- d) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

3.6. Comprovação de qualificação técnica, limitando-se a:

- 3.6.1. Indicação de profissional habilitado com titulação de Engenheiro ou Arquiteto, contendo número do registro junto ao CREA ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título, considerando a especificidade do objeto da Licitação e que será o responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos objeto do Edital.
- 3.6.2. Cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho ou Certidão do CAU ou Certidão do CREA ou Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, para a comprovação de que o profissional habilitado indicado na Carta Proposta e que será o responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos do objeto licitado, observado o subitem 3.6.1., pertence ao quadro permanente da proponente (no caso de pessoa jurídica).

O profissional indicado deverá ser o mesmo indicado pela proponente na Carta Proposta a ser apresentada, e na qualidade de responsável pela Coordenação dos trabalhos técnicos do objeto licitado.

- 3.6.3. **Indicação dos profissionais habilitados, com titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título**, devidamente autenticadas, e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto e o **aceite** dos mesmos em participar da elaboração de cada projeto, observado o seguinte:

3.6.3.1. A equipe técnica deve ser composta pelos seguintes profissionais:

- Engenheiro(s) Civil(s) com experiência na área de Projeto Estrutural;
- Engenheiro(s) Civil(s) com experiência na área de Projeto Hidrossanitário /Prevenção Contra Incêndio e Pânico;
- Engenheiro(s) Eletricista(s).

3.6.3.2. Avaliação da Experiência Profissional dos Membros da Equipe Técnica:

Os respectivos membros da equipe técnica de engenharia devem apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA e/ou pelo CAU no caso dos da área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, comprovando atuação em projetos de obras e serviços similares ao objeto da Licitação em suas especialidades. O acervo técnico especificado em cada projeto deverá ser do profissional titular que prestará o serviço de elaboração de projeto e não da empresa.

3.6.3.2.1. Documentação a ser apresentada e referente a Acervo Técnico:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

- Para a Coordenação dos Trabalhos e Compatibilização de Projetos de Implantação:

- Acervo Técnico Profissional (ATP), expedido pelo CREA e/ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT) emitida pelo CAU, comprovando atuação do profissional na realização de serviços de Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial e/ou Penal e/ou de Restrição de liberdade, com área de construção igual ou superior a 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), acervados, devendo o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa;

- Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT) emitida pelo CAU comprovando atuação do profissional na realização de serviços de Coordenação e/ou Compatibilização de Projetos, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial e/ou Penal e/ou de Restrição de liberdade, com área de construção igual ou superior a 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), acervados, devendo o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa.

- Para Engenheiros Civis:

- Acervo Técnico Profissional (ATP), expedido pelo CREA, comprovando atuação dos profissionais na elaboração tanto de Projetos Hidrossanitários/Prevenção Contra Incêndio e Pânico, como de Projetos Estruturais, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial e/ou Penal e/ou de Restrição de liberdade, com área de construção igual ou superior a 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), acervados, devendo ser comprovada a forma de vínculo do profissional com a empresa;

- Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando atuação dos profissionais na elaboração tanto de Projetos Hidrossanitários/Prevenção Contra Incêndio e Pânico, como de Projetos Estruturais, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial e/ou Penal e/ou de Restrição de liberdade, com área de construção igual ou superior a 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), acervados, devendo ser comprovada a forma de vínculo do profissional com a empresa.

- Para Engenheiros Eletricistas:

- Acervo Técnico Profissional (ATP), expedido pelo CREA,



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

comprovando atuação dos profissionais na elaboração de Projetos Elétricos de Alta Tensão, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial e/ou Penal e/ou de Restrição de liberdade, com área de construção igual ou superior a 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), acervados, devendo ser comprovada a forma de vínculo do profissional com a empresa;

- **Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA** comprovando atuação dos profissionais na elaboração de Projetos Elétricos de Alta Tensão, em ao menos 01 (uma) edificação administrativa/comercial e/ou Penal e/ou de Restrição de liberdade, com área de construção igual ou superior a 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), acervados, devendo ser comprovada a forma de vínculo do profissional com a empresa.

3.7. Comprovação de atendimento e dispositivo constitucional, limitando-se a:

Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso), conforme artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com o modelo anexo.

3.8. Os documentos referidos no item 3.0, subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, não podendo ser fac-símile; sendo que com referência aos documentos emitidos, via endereço eletrônico/Internet e o Certificado de Registro Cadastral sujeitar-se-ão à confirmação de sua autenticidade/regularidade pela Comissão de Licitação, inobstante serem apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

A documentação exigida deverá estar em plena validade, e na hipótese da inexistência de prazo de validade, deverá ser emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data estipulada para a entrega dos envelopes do Convite, salvo disposições contrárias em lei ou regulamento específico.

3.9. Os documentos exigidos e relacionados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 02 - Documentos
Licitação - SEJU, - Convite nº 005/2013
Objeto:
Data: Horário:
Nome da Participante:
Endereço:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

4.0. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Julgamento observará o seguinte procedimento seqüencial para julgamento das propostas:

- 4.1. Abrirá os envelopes contendo as propostas, facultando aos presentes rubricá-las;
- 4.2. A seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Convite, inclusive no que se refere ao preço máximo estabelecido, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 4.3. Procederá ao julgamento e classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios previstos no Convite.
- 4.4. Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares;
- 4.5. Verificado o atendimento das exigências do Convite, a proponente será declarado vencedor;
- 4.6. No caso de inabilitação da proponente melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios da proponente com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim sucessivamente, até que um proponente classificado atenda as condições fixadas no Convite.
- 4.7. No caso de empate entre as duas propostas a classificação será feita por sorteio, observado o subitem 4.8.
- 4.8. No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido “*caput*” do artigo 44 e parágrafo 1º e artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fax, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.
- 4.9. No caso da proponente participar na qualidade de profissional autônomo será considerado para efeitos de julgamento de propostas, em cotejo com demais propostas ofertadas por pessoas jurídicas, o preço proposto pelo mesmo acrescido de 20% (vinte por cento); o referido percentual constitui obrigação do órgão público, no caso do autônomo ser o vencedor da licitação e vir a ser contratado, a título de contribuição a cargo do agente pagador dos serviços e destinado à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.
- 4.10. O profissional autônomo somente será considerado vencedor do Convite, se sua proposta, observado o disciplinado no item 4.9, for inferior às propostas apresentadas pelas pessoas jurídicas participantes e, o valor contratual será aquele contido na Carta-Proposta.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

5.0 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS

- 5.1 - O presente Contrato será regido pela Lei Estadual nº 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.
- 5.2 - As Condições Gerais de Contratos, dentre demais disposições, disciplinam também sobre penalidades aplicáveis, recebimento do objeto contratual, garantias, rescisão, documentação para pagamento de faturas.
- 5.3 - A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato
- 5.4 - A proponente vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 102 da Lei n.º 15.608/07, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, observado as Condições Gerais de Contratos nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 5.5 - A Garantia de Execução será liberada e restituída nos termos das disposições das Condições Gerais de Contratos.
- 5.6 - Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da SEJU.
- 5.7 - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela SEJU, passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.
- 5.8 - As Condições Gerais de Contratos, no que não colidirem com o disciplinado na Lei Estadual nº 15.608/07, constituem parte integrante e indissociável deste Convite, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.
- 5.9 - A execução do objeto desta licitação será acompanhado pela SEJU/ATA.

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Comissão de Julgamento da Licitação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

- 6.2. As questões omissas e divergências quanto a aspectos desta licitação serão resolvidas de conformidade com a Lei, normas administrativas e, judicialmente, no Foro da Comarca de Curitiba.

Curitiba, ____ de _____ de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

À

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

OBJETO: I- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões; II- Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP; III- Elaboração de Projeto Específico de Implantação Elétrica, Cabine de Transformação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC. Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Existentes

**CARTA-PROPOSTA
(MODELO)**

A firma / profissional _____, com sede na cidade de _____ Nº _____, C.E.P. Nº _____, TELEFONE _____, FAX _____, CNPJ ou CPF (no caso de autônomo) _____ (no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte mencionar tal condição), propõe a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

1. O preço global proposto é de R\$ _____ (_____). Aplicado o mesmo desconto, os preços unitários dos serviços são os abaixo relacionados:
 - 1.1 Projetos Estruturais Complementares/Orçamentos: R\$ _____ (_____);
 - 1.2 Sondagem/Projetos Específicos de Implantação/Orçamentos para a Ampliação da Casa de Custódia de Piraquara/CCP: R\$ _____ (_____);
 - 1.3 Projetos Específicos de Implantação/Orçamentos para a Ampliação da Penitenciária Industrial de Cascavel/PIC: R\$ _____ (_____);
2. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do C.P.F. _____ e será responsável técnico pelos serviços o Sr. (a) _____, Título _____, CREA/Nº e/ou CAU/Nº _____ (indicar o mesmo profissional referido no item 3.0, subitem 3.6, alíneas “b.1” e “b.3” do Convite).

_____ em _____ de _____ 2013.

DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:

RG:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

NOME:

CREA Nº e/ou CAU

ASSINATURA:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de serviços de engenharia relativos ao desenvolvimento de projetos estruturais complementares e respectivos orçamentos para módulos padrões e projetos para a ampliação da Casa de Custódia de Piraquara – CCP e da Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e a empresa

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pela titular da Pasta, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 SSP/PR, CPF 535.731.619-87, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa, localizada à Rua, CEP, Fone e-mail:....., CNPJ n.º, representada pelo, e Responsável Técnicopara a execução do contido na Cláusula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, pelas regras da Carta Convite n.º 005/2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato:

Item 1- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões;

Item 2 - Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP;

Item 3 - Elaboração de Projeto Específico de Implantação Elétrica, Cabine de Transformação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

Parágrafo primeiro: Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Penais Existentes, conforme relações e descrições constantes nos ANEXOS 01, 02, 03 e 04 e endereços abaixo:

[Casa de Custódia de Piraquara - CCP](#)

Avenida das palmeiras, s/n Piraquara/Pr
Fone: (41) 3589-8300, 3589-8304, 3589-8308 - Fax: (41)
CEP: 83301-970- E-mail: cot@depen.pr.gov.br
Diretora: Irecilse Drongek
Assistente: Gustavo Almeida Prado

[Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC](#)

Rodovia BR-277 - KM 579 - Área Industrial - Cascavel / PR
Fone: (45) 3902-4300 - Fax: (45) 3219-4313
CEP: 85818-560 - Caixa Postal 10 - E-mail: pic@depen.pr.gov.br
Diretor: André Luis Romera
Vice-Diretor: Edson Pereira de Souza

Parágrafo segundo: os serviços deverão atender ao seguinte:

Apresentação dos Serviços/Arquivos:

- Os arquivos de desenhos deverão seguir padrão de apresentação da SEIL e ser entregues em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, ou compatível, planilhas em EXCEL, ou compatível, em mídia eletrônica;
- Fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite e três mídias eletrônicas dos projetos e memoriais (no formato de folha A4), assinados, juntamente com suas respectivas ART's e/ou RRT's;
- Deverão atender ao Manual de Apresentação de Projetos da SEIL;
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite e em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia à fiscalização da SEJU.

Serviços a serem executados:

ITEM 1. Projetos Estruturais Complementares e respectivos Orçamentos:

- **Projeto Executivo Estrutural, contendo:**
- Dimensionamento e detalhamento da estrutura metálica necessária para os Módulos Padrões (Recepção-Revista / 167 / 167 PIC / 127 / 98 / 98 ESPELHADO), compreendendo estrutura de cobertura, pisos, telas de solários, etc.;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- Detalhamento da forma de execução das junções que se fizerem necessárias entre as estruturas metálicas projetadas, bem como entre estas e as estruturas de concreto previstas nos Módulos Padrões e nas Circulações Cobertas;
 - Compatibilização com os demais elementos estruturais dos Módulos Padrões/SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
 - Atendimento aos dispositivos legais e normas técnicas pertinentes ao caso;
 - Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos respectivos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
 - Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
 - ART dos respectivos serviços.
- **Orçamentos dos Projetos Estruturais Complementares, contendo:**
 - Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sitio eletrônico: www.infraestrutura.pr.gov.br), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;
 - O arquivo do orçamento dos Projetos estruturais Complementares deverá ser apresentado separadamente por Módulo Padrão (Recepção-Revista / 167 / 167 PIC / 127 / 98 / 98 ESPELHADO)
 - Folha resumo;
 - Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;
 - Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;
 - ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

ITEM 2. Sondagem, Projetos Específicos de Implantação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP:

- **Relatório de Visita Técnica à Casa de Custódia de Piraquara/CCP, contendo:**
 - Relato de visita técnica a ser realizada na CCP (empresa contratada agendar previamente com a equipe da SEJU/ATA), contemplando levantamento dos dados existentes pertinentes e necessários ao desenvolvimento dos projetos em contratação;
 - Relatório fotográfico do constatado “in loco”.
- **Sondagem Geológica à Percussão e Laudo de Fundações, contendo:**
 - Serviços de Sondagem à Percussão e Laudo de Fundações executados em conformidade com os critérios, instruções e especificações da SEIL/PRED, com os dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso, em especial a NBR 6484;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- O número de perfurações a ser executado é de 10 furos e a profundidade mínima das mesmas deverá atender ao estabelecido na NBR 6484 (profundidade mínima estimada: 15 metros por perfuração);

- A localização das perfurações deverá ser previamente discutida com a equipe técnica da SEJU/ATA.

- **Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria, contendo:**

- Projeto de Movimentação de Terra, a ser elaborado em conformidade com o Projeto Executivo de Implantação Arquitetônica (a ser fornecido pela SEJU à empresa contratada), demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro da obra, nas áreas a serem anexadas e por lotes (se necessário), por etapas, inclusive com definição dos taludes e contenções de terra, cálculos de volumes de cortes e aterros e distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final. O respectivo projeto deve conter ainda o detalhamento das vias internas (detalhes em plantas, cortes, etc.)

- Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração do projeto de Terraplanagem/Pavimentação, abrangendo pelo menos os resumos de limpeza e destocamento, resumo dos volumes escavados, distribuídos por categoria, distância média de transporte, DMT, do trecho, fator de contratação dos materiais, localização dos depósitos de materiais excedentes e das áreas de empréstimo e especificação dos materiais empregados na Pavimentação das Vias Internas das Unidades Penais;

- Memorial de Cálculo apresentando no mínimo a distribuição de transporte resumida, planilha de volumes resumida (cortes e aterros), planilha de áreas de limpeza e destocamento e planilha de grau de empolamento do material utilizado para as áreas de aterro;

- Seções-tipo representativas que devem ser desenhadas na escala 1:100 ou outra escala estabelecida em comum acordo com a equipe de acompanhamento da SEJU. Devem ainda indicar o detalhamento das banquetas, bermas, taludes de corte e aterro nas diversas situações. Deve-se adotar os modelos dos projetos padrões de geometria;

- Planilha de Quantidades.

- ART dos respectivos serviços.

- **Projeto Executivo de Implantação Estrutural, contendo:**

- Indicação da opção de fundação a ser utilizada em cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a ser fornecido pela SEJU à empresa contratada), devidamente complementada (profundidades, cargas, etc.) com base no Projeto Estrutural dos respectivos módulos e no previsto na Sondagem/Laudo de Fundações realizados no terreno definido para esta obra;

- Definição e representação da forma de execução das junções dos Módulos Padrões com as Circulações Cobertas;

- Projeto estrutural/fundações dos seguintes itens específicos da obra: muros previstos (convencionais e de arrimo, quando houver), depósito de lixo, cabina de transformação e reservatório elevado, etc.;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
 - Atendimento aos dispositivos legais e normas técnicas pertinentes ao caso;
 - Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração do projeto de Implantação Estrutural, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
 - Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
 - ART dos respectivos serviços.
- **Projeto Executivo de Implantação Hidráulica e de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, contendo:**
 - Projeto Executivo de Elementos de Drenagem, Instalações Hidrossanitárias, Águas Pluviais, Água Fria, Água Quente, Esgoto, e de Prevenção de Incêndio, a ser elaborado em conformidade com os Projetos Executivos de cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a serem fornecidos pela SEJU à empresa contratada), de forma a compor conjunto com perfeita integração;
 - Previsão de captação e aproveitamento de água de chuva, em conformidade com os critérios, instruções e especificações da SEIL/PRED, com os dispositivos legais e normas vigentes aplicadas ao caso;
 - Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
 - Atendimento às demandas específicas de cada Módulo;
 - Atendimento às normas técnicas e dispositivos legais pertinentes a cada projeto;
 - Memorial Descritivo contendo os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
 - Memória de Cálculo, Especificação e Relação de Materiais;
 - ART dos respectivos serviços;
 - Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Sanepar, Corpo de Bombeiros, etc.)
- **Projeto Executivo de Implantação Elétrica e Cabine de Transformação, contendo:**
 - Projeto Executivo de Luz, Força, Telefonia, Lógica, SPDA, Sonorização, CFTV, Automação e Segurança, a ser elaborado em conformidade com os Projetos Executivos de cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a serem fornecidos pela SEJU à empresa contratada), de forma a compor conjunto com perfeita integração;
 - Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
 - Atendimento às demandas específicas de cada Módulo;
 - Atendimento às normas técnicas e dispositivos legais pertinentes a cada projeto;
 - Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
 - ART dos respectivos serviços;
 - Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Copel, etc.)
- **Compatibilização dos Projetos Específicos de Implantação da CCP, contendo:**
 - A verificação da inter-relação entre todos os Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/ Complementares / Prevenção de Incêndio e Estrutural) e das suas correlações com os Projetos Padrões dos Módulos utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica;
 - A verificação da inter-relação entre as Planilhas de Serviços, Memoriais, Especificações e Relação de Materiais de cada um dos Projetos de Implantação;
 - Apresentação das verificações dos projetos / orçamentos / memoriais / especificações / relação de materiais em:
Texto descritivo em folha A4, de forma clara e organizada, separadamente por projeto (Implantação Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Prevenção de Incêndio e Estrutural), orçamentos, memoriais, especificações, relação de materiais;
Arquivo digital, no qual as referidas interferências devem estar apontadas através de janelas (chamadas com texto);
 - RRT e/ou ART dos respectivos serviços.
 - **Orçamento dos Projetos de Implantação/Cronograma Físico Financeiro da Ampliação da CCP, contendo:**
 - Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sitio eletrônico: www.infraestrutura.pr.gov.br), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;
 - O arquivo do orçamento dos Projetos de Implantação da Ampliação da CCP deverá ser composto pelos seguintes orçamentos/documentos individualizados, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada:
 1. Orçamentos dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica. Tais orçamentos serão fornecidos pela SEJU/ATA;
 2. Orçamentos de cada um dos Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica / Complementares, Hidráulica / Complementares / Estrutural / Prevenção de Incêndio) e do Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria;
 3. Folha resumo;
 4. Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

- Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;
- Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;
- ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

ITEM 3. Projetos Específicos de Implantação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC:

- **Relatório de Visita Técnica à Penitenciária Industrial de Cascavel/PIC, contendo:**
 - Relato de visita técnica a ser realizada na PIC (empresa contratada agendar previamente com a equipe da SEJU/ATA), contemplando levantamento dos dados existentes pertinentes e necessários ao desenvolvimento dos projetos em contratação;
 - Relatório fotográfico do constatado “in loco”.
- **Projeto Executivo de Implantação Elétrica e Cabine de Transformação, contendo:**
 - Projeto Executivo de Luz, Força, Telefonia, Lógica, SPDA, Sonorização, CFTV, Automação e Segurança, a ser elaborado em conformidade com os Projetos Executivos de cada um dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica (a serem fornecidos pela SEJU à empresa contratada), de forma a compor conjunto com perfeita integração;
 - Observância aos padrões previstos nos demais projetos da SEJU (partido, especificações de materiais, etc.), no que couber;
 - Atendimento às demandas específicas de cada Módulo;
 - Atendimento às normas técnicas e dispositivos legais pertinentes a cada projeto;
 - Memorial Descritivo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos, assim como a forma adequada de execução dos serviços;
 - Memória de Cálculo e Relação de Materiais;
 - ART dos respectivos serviços;
 - Aprovação dos projetos nos Órgãos competentes (Copel, etc.)
- **Compatibilização dos Projetos Específicos de Implantação da PIC, contendo:**
 - A verificação da inter-relação entre os projetos em contratação e os demais Projetos de Implantação (Arquitetônica, Hidráulica/ Complementares / Prevenção de Incêndio e Estrutural), bem como suas correlações com os Projetos Padrões dos Módulos utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica;
 - A verificação da inter-relação entre as Planilhas de Serviços, Memoriais, Especificações e Relação de Materiais dos demais Projetos de Implantação;
 - Apresentação das verificações dos projetos / orçamentos / memoriais / especificações / relação de materiais em:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

Texto descritivo em folha A4, de forma clara e organizada, separadamente por projeto (Implantação Arquitetônica, Elétrica/Complementares, Hidráulica/Complementares/Prevenção de Incêndio e Estrutural), orçamentos, memoriais, especificações, relação de materiais;

Arquivo digital, no qual as referidas interferências devem estar apontadas através de janelas (chamadas com texto);

- RRT e/ou ART dos respectivos serviços.

- **Orçamento dos Projetos de Implantação/Cronograma Físico Financeiro da Ampliação da PIC, contendo:**

- Elaboração em conformidade com a Tabela de Custos de Edificações da SEIL/PRED/Janeiro 2013 (sitio eletrônico: www.infraestrutura.pr.gov.br), sendo que os itens da citada tabela não poderão sofrer qualquer tipo de alteração seja na designação dos seus códigos, seja na descrição dos serviços e valores. Em não existindo um serviço especificado na planilha, o mesmo deverá ser composto unitariamente e, quando necessário ter seus insumos cotados em mercado. As citadas composições e cotações deverão fazer parte da memória de cálculo, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das cotações em mercado. Não serão aceitas estimativas de custo, custos globais ou verbas;

- O arquivo do orçamento dos Projetos de Implantação da Ampliação da PIC deverá ser composto pelos seguintes orçamentos/documentos individualizados, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada:

- Orçamentos dos Módulos Padrões utilizados no Projeto de Implantação Arquitetônica. Tais orçamentos serão fornecidos pela SEJU/ATA;

- Orçamentos de cada um dos Projetos de Implantação (Arquitetônica, Elétrica / Complementares, Hidráulica / Complementares / Estrutural / Prevenção de Incêndio) e do Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria;

- Folha resumo;

- Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJU/ATA à empresa contratada;

- Memória de Cálculo/Demonstrativo das composições e cotações;

- Nas cópias em papel, todas as folhas deverão ser entregues rubricadas e a Folha Resumo assinada pelo responsável técnico;

- ART e/ou RRT dos respectivos serviços.

Observações:

1. Os projetos e orçamentos relacionados com a presente contratação disponíveis na SEJU serão disponibilizados à empresa contratada. Cabe destacar que os projetos e orçamentos disponibilizados não poderão ser alterados. Observada qualquer inconsistência nestes, a contratada deverá formalizar à SEJU;
2. **Primeiramente** elaborar as compatibilizações dos Projetos objeto desta contratação, **em seguida** sanar as interferências apontadas e, **por último**, elaborar os orçamentos dos citados Projetos de Implantação;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

3. Variações nas áreas são próprias do desenvolvimento dos serviços de engenharia ora indicados para contratação, por essa razão as possíveis variações não serão consideradas para revisão de valores de contratação;
4. A empresa contratada deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos serviços junto à SEJU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 20 (vinte) dias corridos e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar – ala “D” - Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº 40245920/0001-94, CEP 80.530-915, após entrega e aceite dos serviços pela SEJU.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através dos empenhos nºs, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – Obras e Instalações, Fonte 148.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses e, após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
 - 7.2 Multa de 2,00% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico-financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);
 - 7.3 Multa de 0,3% (três décimos por cento), do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
 - 7.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo ÓRGÃO CONTRATANTE;
 - 7.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o ÓRGÃO CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, extensiva ao responsável técnico e responsável legal da CONTRATADA, conforme o caso;

7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado;

7.7 As sanções previstas nos sub-itens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.

7.8 Na hipótese do valor contratual ser alterado, as multas serão aplicadas sobre o valor revisto ou reajustado.

7.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou será cobrada judicialmente.

7.10 Pelo simples inadimplemento do prazo ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial;

7.11 Constituem motivos para a rescisão contratual:

7.11.1 O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

7.11.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;

7.11.3 A lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

7.11.4 O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.11.5 A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR CONVITE Nº 005/2013

7.11.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste, exceto se autorizada pela CONTRATANTE;

7.11.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.11.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;

7.11.9 A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da CONTRATADA;

7.11.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

11. Se, imotivadamente, a CONTRATADA não iniciar os serviços após 30 (trinta) dias da data da assinatura da Ordem de Serviço, o contrato estará automaticamente rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011-SEIL), constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, restando-se este contrato e todos os atos conexos pelas normas previstas na Resolução.

Parágrafo Primeiro - O Convite nº 005/2013 e todos os seus anexos (protocolo Nº 12.033.645-2), procedimento licitatório que originou o presente instrumento, serão parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos disciplinam sobre os objetivos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, o preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela (SEJU) passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLAÚSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados pela SEJU/ATA.

1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, de de 2013.

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- C.P.F.:

DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ENGº CIVIL

CREA/PR Nº

Responsável Técnico da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____ / 2013 - SEJU

EDITAL: CV 005/2013

OBJETO: I- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões; II- Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP; III- Elaboração de Projeto Específico de Implantação Elétrica, Cabine de Transformação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC. Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Existentes

PRAZO CONTRATUAL:180 (cento e oitenta) dias corridos.

VALOR CONTRATUAL.....: R\$

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....:

EMPRESA.....:

PROJETO/ATIVIDADE.....:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º _____, assinado em _____ de _____ de 2013.

O Prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de _____ de _____ de 2013.

Curitiba, _____ de _____ de 2013.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

C.P.F.:
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

CONVITE

OBJETO: I- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões; II- Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP; III- Elaboração de Projeto Específico de Implantação Elétrica, Cabine de Transformação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC. Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Existentes

PREÇO MÁXIMO: R\$ 113.026,64 (cento e treze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: dia 04 de julho de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

RECEBI cópia do Convite e Elementos Instrutores supramencionados em:

Curitiba, _____ de _____ 2013.

Nome da Empresa:
Nome do Representante da Empresa:
Telefone:
E-mail:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

CONVIDADA

Convidamos Vossa Senhoria para apresentar proposta referente ao objeto abaixo:

OBJETO: I- Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões; II- Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP; III- Elaboração de Projeto Específico de Implantação Elétrica, Cabine de Transformação e respectivos Orçamentos para a Ampliação da PIC. Os respectivos Serviços de Engenharia integrarão os elementos técnicos necessários à contratação de obras em Unidades Existentes

PREÇO MÁXIMO: R\$ 113.026,64 (cento e treze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: dia 04 de julho de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

RECEBI cópia do Convite e Elementos Instrutores supramencionados em:

Curitiba, _____ de _____ 2013.

Nome da Empresa:

Nome do Representante da Empresa:

Telefone:

E-mail:

OBS: CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FORMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2

PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013

ANEXO 01

DATA: JUNHO/2013

ORDEM	MÓDULO	SERVIÇO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL
1	RECEPÇÃO / REVISTA (Ampliação)	Projeto estrutura metálica de cobertura	175,99	R\$ 3.548,49
2		Orçamento	175,99	
3	VIVÊNCIA COLETIVA 167 / 167 PIC / 127 VAGAS (com solário)	Piso passarela dos agentes 127/167	99,10	R\$ 30.671,75
4		Cobertura passarela dos agentes 127/167	162,58	
5		Cobertura área escada/controlado 127/167	52,47	
6		Cobertura celas 127/167	495,13	
7		Cobertura refeitório do solário 127/167	117,42	
8		Cobertura refeitório do solário 167 PIC	120,07	
9		Tela sobre o solário 127/167	233,52	
10		Tela sobre o solário 167 PIC	240,90	
11		Orçamento	1.521,19	
12	VIVÊNCIA COLETIVA 98 VAGAS (com solário)	Piso passarela dos agentes	61,17	R\$ 16.032,61
13		Cobertura passarela dos agentes	96,41	
14		Cobertura área escada/controlado	52,47	
15		Cobertura celas	291,10	
16		Cobertura refeitório do solário	62,40	
17		Cobertura circulação acesso	73,61	
18		Tela sobre o solário	157,99	
19	Orçamento	795,15		
20	VIVÊNCIA COLETIVA 98 VAGAS (com solário) espelhado	Piso passarela dos agentes	61,17	R\$ 16.032,61
21		Cobertura passarela dos agentes	96,41	
22		Cobertura área escada/controlado	52,47	
23		Cobertura celas	291,10	
24		Cobertura refeitório do solário	62,40	
25		Cobertura circulação acesso	73,61	
26		Tela sobre o solário	157,99	
27	Orçamento	795,15		
TOTAL			3.287,48	R\$ 66.285,46



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.033.645-2**

**PROJETOS C/ COORDENADOR
CONVITE Nº 005/2013**

ANEXO 02

DATA: JUNHO/2013

ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE	SERVIÇO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL
1	PIRAQUARA	CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA/CCP	Projeto Executivo de Implantação Estrutural	2.266,25	R\$ 6.886,57
2			Projeto Executivo de Implantação de Instalações Hidrossanitária/Complementares	2.266,25	R\$ 4.384,94
3			Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico	2.266,25	R\$ 1.988,63
4			Projeto Executivo de Implantação Elétrica/Complementares	2.266,25	R\$ 5.289,77
5			Projeto Executivo de Cabines de Transformação	2.266,25	R\$ 2.207,45
6			Orçamento	2.266,25	R\$ 1.583,54
7			Sondagem Geológica/ Laudo de Fundações (Execução de 10 furos de sondagem)	2.266,25	R\$ 12.160,00
			Projeto Executivo de Pavimentação e Terraplanagem	2.266,25	R\$ 5.203,64
TOTAL					R\$ 39.704,54

ANEXO 03

DATA: JUNHO/2013

ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE	SERVIÇO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL
1	CASCAVEL	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL/PIC	Projeto Executivo de Implantação Elétrica/Complementares	2.539,32	R\$ 3.053,53
2			Projeto Executivo de Cabines de Transformação	2.539,32	R\$ 2.208,75
3			Orçamento	2.539,32	R\$ 1.774,35
TOTAL					R\$ 7.036,63

ANEXO 04

DATA: JUNHO/2013

ORDEM	MUNICÍPIO	UNIDADE	SERVIÇO	CUSTO TOTAL
1	-	PROJETO PADRÃO	Projeto Estruturais Complementares	R\$ 66.285,46
2	PIRAQUARA	CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA/CCP	Projetos Ampliação Casa de Custódia de Piraquara/CCP	R\$ 39.704,54
3	CASCAVEL	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL/PIC	Projetos Ampliação Penitenciária Industrial de Cascavel/PIC	R\$ 7.036,63
TOTAL				R\$ 113.026,64